

Projeto n.º 116/81

MENSAGEM Nº 57/81

Publicado 02/12/81

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 545, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ MESQUITA SOBRINHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 3.034, Quadra "A", no Cemitério de Belford Roxo, neste Município onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ MESQUITA SOBRINHO.

Art. 2º - À família de JOSÉ MESQUITA SOBRINHO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
26 DE NOVEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o